

REGULAMENTO de 1845 REGATTAS DO TEJO

Marinha do Tejo 

Instituída pelo despacho 15 899/2008 de 20 de Maio de Sexa o SEDNAM, Dr. João Mira Gomes, (DR 2ª série nº 111 de 11 de Junho de 2008)

REAL REGATTA DE CANOAS PRAIA DE PEDROUÇOS - MONTIJO

4 DE OUTUBRO DE 2009

1. As inscrições dos Donos ou Patrões das Embarcações, que quiserem tomar parte na Regatta, deverão fazer-se até oito dias após o primeiro dia das Festas da Moita, ou seja até ao dia 20 de Setembro, e conterão a ficha enviada por carta da APAETT com o nome e a fotografia da Embarcação, devidamente preenchida (“Regatta” ou “Passeio” e o “Nº de Tripulantes”)
2. Com a participação nesta Regatta, é-lhe atribuída a quantia de quinze milhões de reis (setenta e cinco euros) a menos que tenha participado também na regata Atlântico Azul e então é-lhe destinada a quantia de quarenta milhões de reis (duzentos euros) para a manutenção das embarcações providenciados pela APAETT que lhe serão entregues no Jantar de Gala, desde que confirmada pelo jury a participação da embarcação.
3. Não é lícito aumentar, diminuir, ou alterar a estiva do lastro, logo que tenha começado a luta.
4. Não é lícito usar na luta senão as vélas que pertencem à armação do barco e tem que arvorar a todo o tempo a bandeira da “Marinha do Tejo”
5. Não é lícito aos barcos de véla usarem na luta remos, pás ou varas ou propellir a Embarcação: o unico motor permitido são as vélas.
6. As Embarcações tomarão posição conforme lhes tiver cahido em sorte, e lhes fôr indicado pela auctoridade competente. As Embarcações deverão achar-se no dia 4 de Outubro na praia de Pedrouços no Concelho de Oeiras.
7. Os Patrões das Embarcações registadas para correr deverão apresentar-se à Direcção até às 10,30 horas do dia da Regatta, afim de verificar da sua colocação na praia para a partida.
8. A Direcção determinará a ordem das corridas.
9. As Embarcações de véla terão o panno ferrado, e largarão o mesmo ao signal para largar.
10. As Embarcações engajadas na luta devem passar por todas as balizas, na ordem e pelo lado indicado no Programma, sem tocar ou abalroar com as mesmas: contravindo perderá o direito ao Premio.
11. As Embarcações, que se encontrarem em *bordos oppostos*, cederá aquella que estiver amurada por *bombordo*.
12. As Embarcações, que naveguem com *vento largo*, cedem áquellas que vierem pela *bolina*.
13. Duas ou mais Embarcações que naveguem á *bolina*, e tão proximas á terra ou outro obstaculo, e bem assim tão chegadas uma á outra, que aquella de sotavento não possa virar de bordo sem abalroar com a de barlavento, logo que do barco de sotavento lhe fôr requisitado, virará de bordo a embarcação que estiver a barlavento, e esta manobra será seguida immediatamente pelas de sotavento. As balizas ou marcas por onde houverem de passar as Embarcações não se consideram *obstaculos*.
14. A Embarcação que arribar ou alterar o seu rumo para sotavento, e por esse motivo obrigar a outra para sahir de seu rumo, perderá por isso o direito ao Premio.
15. A Embarcação, que se achar a menor distancia da baliza, será considerada a mais adiantada. Se qualquer outra Embarcação, empenhada na luta, obrigar a esta a abalroar com a baliza, perderá aquella o direito ao Premio, e será relevada á abalroante toda a pena.
16. Não é lícito dar fundo durante a corrida, salvo o caso de prevenir algum sinistro, e então deverá o ferro suspenido e trazido a bordo.
17. Toda e qualquer abalroação inhabilita o abalroante culpado d'ella a ganhar o Premio.
18. Toda e qualquer reclamação ou protesto deverá ser feito por escripto, entregando-se dentro de duas horas, depois de acabada a luta, ao Secretariado do Jury a que se digna presidir S.Ex.ª o Senhor Almirante José Manuel Castanho Paes.
19. Os Premios serão entregues aos vencedores e as lembranças a todos os participantes no Jantar de Gala
20. Os reclamantes estarão munidos d'um documento em que o jury lhes reconheça o direito de Premio.
21. Nos casos onde houver reclamação, será esta julgada pelo jury em dia aprazado próximo.
22. Das decisões do Jury não há apellação